



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO RAMOS**

PROJETO DE LEI Nº _____/2008

Autoriza a transferência de permissões de táxi pelo prazo que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a transferência de permissões de placas de táxi pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data da publicação dessa lei.

Parágrafo único. Fica excluída da autorização prevista no caput as 114 permissões licitadas processo licitatório ocorrido no ano de 2008.

Art. 2º Para que a transferência seja efetivada o novo permissionário deve atender aos requisitos da Lei n. 506-1999 e do Decreto 4.856-2000.

Parágrafo 1º. É condição para receber a permissão transferida que o novo permissionário seja taxista auxiliar regularmente cadastrado junto ao Instituto Municipal de Transportes Urbanos até a data de 31.07.2008.

Parágrafo 2º. As empresas de táxi não poderão ser beneficiárias das transferências autorizadas por esta lei.

Art. 3º Após o período autorizativo indicado no artigo 1º. desta lei, qualquer transferência ou venda de permissões será punida com a cassação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de agosto de 2008

Marcelo Ramos
Vereador PC do B



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO RAMOS**

JUSTIFICAÇÃO

As permissões públicas são intransferíveis por sua essência, no entanto, durante anos, as transferências informais com “contratos de gaveta” ocorreram sob os olhos do Poder Público que nada fez.

Tal atitude omissiva do Poder Público Municipal, firmemente combatida por mim, quando à frente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos, criou um ambiente de instabilidade envolvendo milhares de trabalhadores taxistas da cidade de Manaus que hoje circulam com permissões que, formalmente, pertencem a terceiros, muitos dos quais nem mesmo moram em Manaus.

As “transferências” informais colocam os verdadeiros taxistas donos das placas na condição de reféns daqueles cadastrados como permissionários junto ao IMTU, situação que precisa ser regularizada.

Com o objetivo de regularizar a vida de milhares de trabalhadores taxistas apresento a propositura para que sejam autorizadas as transferências pelo período de três meses, tendo a preocupação de limitar os beneficiários das transferências entre aqueles que já são taxistas auxiliares.

Certo de contar com o apoio dos nobres vereadores diante da significativa relevância social do projeto encaminho a propositura para apreciação dessa Casa Legislativa.

Manaus, 27 de agosto de 2008

Marcelo Ramos



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO RAMOS**

Vereador PCdoB